



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quinta-feira • 09 de dezembro de 2021 • Ano X • Edição Nº 166

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 6/2021)	2
PORTARIA (Nº 7/2021)	3
PORTARIA (Nº 8/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 6/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº – CENTRO
ARATUIPE-BAHIA
CNPJ 13.250.246/0001-63

PORTARIA Nº06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com que estabelece o Art. 1º, II, da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância do que dispõe o Art.1º, XXII e XXV, da Lei Complementar nº06, de 06.12.91.

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão de transmissão de Governo, com a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros;

Alex Souza Moreira - 1º secretário
Zoraide Pereira Oliveira – Agente de Controle Interno
Adalberto Souza Brandão – Técnico Contábil

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo será incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município..

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de Dezembro de 2021.

Otávio José dos Santos
Presidente

PORTARIA (Nº 7/2021)



Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63
Aratuípe – Bahia

PORTARIA Nº 07/2021

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4320/64, na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão composta dos seguintes membros, Alex Souza Moreira, 1º Secretário e as servidoras, Zoraide Oliveira Pereira – Cadastro nº 01 e Marinalva Moreira Santos Silva – Cadastro nº 02, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Câmara Municipal em 31.12.2021, procedendo, se necessário, a reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, parágrafo 3 da Lei nº 4.320/64.

Art.2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2021, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de Dezembro de 2021.

Otávio José dos Santos
Presidente

PORTARIA (Nº 8/2021)

Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63
Aratuípe – Bahia

PORTARIA Nº 08/2021

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores em caixa e bancos da Câmara Municipal de Aratuípe.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão composta dos seguintes servidores Zoraide Oliveira Pereira – Cadastro nº 01 Alex Souza Moreira – 1º Secretário, e o Técnico Contábil – Adalberto Souza Brandão – CRC 016660-00, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário dos valores em caixa e bancos, desta Câmara Municipal em 31.12.2021.

Art.2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20, Resolução 1060/05 TCM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de Dezembro de 2021.

Otávio José dos Santos
Presidente